



## *Censo Previdenciário: amparo legal, objetivos e estratégia de implantação*

A Previdência Social iniciará, em outubro de 2005, o Censo Previdenciário, procedimento administrativo destinado a atualizar os dados cadastrais de aposentados e pensionistas do INSS. O Censo consiste em um procedimento administrativo cuja realização foi prevista na Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, com nova redação dada pela Lei Nº. 10.887/2004. Nos termos da referida Lei, o Censo deve ser realizado periodicamente pelo Governo Federal.

“Art. 69. ....

§ 4º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS procederão, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, ao recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social.” (NR)

Mais precisamente, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 3.048/99, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.545/2005, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas deve ser realizada a cada quatro anos.

“Art. 179. ....

§ 4º O recenseamento previdenciário relativo ao pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que tratam o § 4º do art. 69 e o caput do art. 60 da Lei nº 8.212, de 1991, deverá ser realizado pelo menos uma vez a cada quatro anos.

§ 5º A coleta e transmissão de dados cadastrais de titulares de benefícios, com o objetivo de cumprir o disposto no § 4º, serão realizados por meio da rede bancária contratada para os fins do art. 60 da Lei nº 8.212, de 1991.” (NR)

Além do conseqüente potencial para aumentar a confiabilidade das bases de dados do MPS, o Censo Previdenciário terá a importante função de atualizar o cadastro do RGPS, facilitando o contato do INSS com seus beneficiários. Muitos segurados, em particular aqueles habitantes de áreas rurais, mantêm seus dados cadastrais desatualizados, dificultando eventuais tentativas de acesso do Instituto a seus beneficiários. O Censo Previdenciário, portanto, tem como objetivo atualizar os dados cadastrais de beneficiários da Previdência Social e, como conseqüência, combater fraudes e eliminar pagamentos indevidos de benefícios.



Apenas serão submetidos ao Censo Previdenciário os beneficiários de benefícios ditos permanentes, como aposentadorias, pensões e benefícios de prestação continuada. O censo será realizado em duas etapas. A primeira, a ser iniciada em outubro de 2005 e finalizada em julho de 2006, prevê o recenseamento de 2,42 milhões de pessoas. A segunda etapa, envolvendo outros 14,7 milhões de segurados, deverá ser iniciada em março de 2006 e finalizada em setembro de 2007. Contudo, para se evitar tumultos e garantir a adequada execução de cada etapa, os beneficiários serão convocados individualmente, de modo que cada segurado saiba exatamente quando e como proceder em relação ao Censo.

Para evitar filas e garantir maior comodidade aos beneficiários, o Censo será realizado por meio da rede bancária, já utilizada para o pagamento dos benefícios.<sup>1</sup> As instituições bancárias foram contratadas pelo INSS para coletar e transmitir as informações dos dados cadastrais do titular do benefício, mediante a apresentação dos documentos necessários. Caberá a cada banco a emissão de comunicados informando aos beneficiários o período de realização do Censo, sendo que o período estabelecido para o comparecimento de cada segurado será determinada de acordo com o final do número do benefício (de 1 a 0)<sup>2</sup>.

Assim, cada banco emitirá avisos convocando o beneficiário a comparecer à agência de seu banco na data especificada, munido de documentos, para atualizar as informações de seus dados cadastrais. Serão enviados dois avisos aos segurados: o primeiro, através dos terminais bancários de auto-atendimento, e o segundo, através de carta. Um formulário contendo os dados cadastrais do titular do benefício deverá ser entregue na agência bancária pagadora do benefício, juntamente com a apresentação dos documentos necessários para participar do Censo (Quadro 1).

**QUADRO 1**  
**Documentos a serem apresentados pelos segurados para a realização do Censo Previdenciário**

Documentos obrigatórios:	Documentos complementares:
1 - Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 - Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP/CIC D)
2 - Documentos de Identificação (RG, CTPS/CP, Passaporte, CNH ou Registro de Conselho Profissional, e Certidão de Nascimento para menores de 18 anos, caso não possua um documento de identificação)	2 - Título de Eleitor
	3 - Comprovante de residência

A participação no Censo poderá ser feita em qualquer agência da matriz bancária responsável pelo pagamento do benefício. Caso o beneficiário não possa comparecer pessoalmente ao banco, um procurador ou representante legal (curador ou tutor) devidamente cadastrado no INSS deverá apresentar a documentação do titular do benefício. O beneficiário poderá ser representado por um procurador somente em casos de ausência por motivo de viagem, moléstia

<sup>1</sup> Naturalmente, o Censo contará ainda com a participação direta do INSS e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV. Cabe à DATAPREV providenciar o processamento dos dados e testar, juntamente com os bancos, o sistema desenvolvido para a realização da atualização cadastral. Ao INSS cabe o trabalho de orientação, divulgação, supervisão e controle das atividades, convocação de beneficiários, atestar recibos de prestação de serviços e realização de pesquisas, dentre outras atividades.

<sup>2</sup> No caso do benefício pago por empresa conveniada, o Censo será realizado pelo Banco do Brasil.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Edição e Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

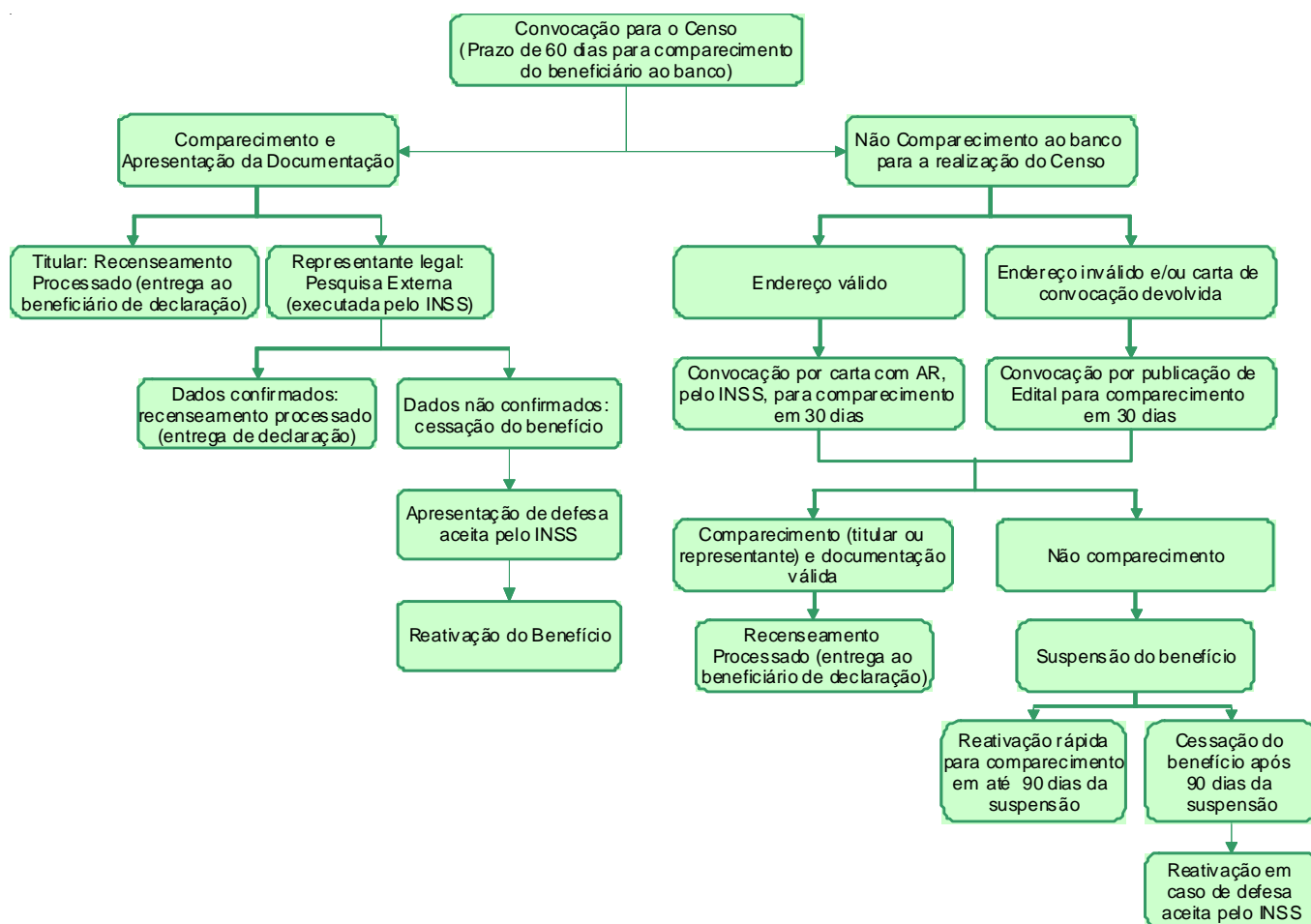
**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

contagiosa ou impossibilidade de locomoção.<sup>3</sup> Nestes casos, o procurador passará a ser o representante do beneficiário junto ao INSS, que posteriormente confirmará os dados informados pelo representante legal. Tal confirmação poderá ocorrer inclusive por meio de visita à casa do beneficiário.

O prazo para apresentar os documentos no banco pagador do benefício é de 60 dias, a partir do mês constante no aviso. Expirado o prazo, o INSS convocará o beneficiário por carta com Aviso de Recebimento-AR para o segurado com endereço completo no cadastro, ou por edital publicado em jornal de grande circulação em cada estado, para aqueles com endereço incompleto. Após 30 dias do recebimento da carta ou da publicação do edital, persistindo o não comparecimento, o benefício será suspenso.

O pagamento suspenso poderá ser liberado imediatamente (ou, no máximo, em poucos dias) se o interessado comparecer ao banco para realizar o Censo. O beneficiário deverá comparecer à agência bancária onde recebe seu benefício munido da documentação necessária para realizar a atualização cadastral. Regularizada a situação, o benefício será reativado e serão liberados os valores devidos e não pagos. Caso o pagamento permaneça suspenso por mais de 90 dias e o Censo não seja feito nesse prazo, o benefício será cessado. Contudo, será garantido o direito de defesa, previsto em Lei (Figura 1).

**FIGURA 1**  
**Passos para a realização do Censo Previdenciário**



<sup>3</sup> A constituição do representante legal poderá ser feita por meio de procuração pública, emitida por Cartório, ou por procuração particular, feita na própria Agência da Previdência Social (APS). No caso de beneficiário residente no exterior, a procuração deverá ser autenticada pelo Ministério das Relações Exteriores e acompanhada da declaração de fé de vida. Deve-se destacar que quando o beneficiário residir em país que mantém acordo internacional com a Previdência Social, o Censo será realizado pelos organismos de ligação dos países acordantes.



O sucesso do Censo Previdenciário poderá resultar na construção de uma estratégia eficiente de monitoramento freqüente de beneficiários do RGPS. A idéia fundamental por trás de seu escopo foi a necessidade de se evitar a convocação coletiva dos segurados e a execução direta do recadastramento pela rede de atendimento do INSS. Buscou-se assim evitar o agravamento das ainda limitadas condições de atendimento ao público, que não apenas comprometeria o bom andamento do procedimento de recadastramento, mas também prejudicaria as atividades rotineiras de prestação de serviços aos segurados. O desenho do Censo, combinado com medidas administrativas orientadas pela melhoria do atendimento no INSS, certamente produzirá resultados satisfatórios.

Em resumo, para além dos resultados diretos esperados (cessação de benefícios pagos indevidamente e atualização do cadastro dos segurados, por exemplo), o Censo Previdenciário poderá contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos de recenseamento, que deverá passar a ocorrer a regularidade prevista na legislação pertinente ao tema. Esta medida, juntamente com outras (não tratadas nesta nota) já formuladas pelo MPS e focalizadas na gestão dos benefícios temporários, certamente ocupará papel de destaque no desafio de combinar a racionalização das despesas no âmbito do RGPS e a melhoria no atendimento aos segurados.



## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Jul/2005)

No mês ( Jul/2005 )	R\$	3,09 bilhões
Acumulado em 2005	R\$	19,38 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	36,90 bilhões

Em julho de 2005, a arrecadação líquida da Previdência Social alcançou o montante de R\$ 8,5 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 11,6 bilhões com benefícios previdenciários, resultou na necessidade de financiamento de R\$ 3,1 bilhões. A necessidade de financiamento assumiu valor 1,9% menor (-R\$ 61,0 milhões) que aquele verificado no mês anterior, movimento explicado pela redução de 1,5% (-R\$ 178,1 milhões) nas Despesas Previdenciárias, que, em termos absolutos, mais do que compensou a redução de 1,4% (-R\$ 117,1 milhões) na Arrecadação Líquida (Tabela 1).

**TABELA 1**

**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Julho/2004, Junho/2005 e Julho/2005 – Valores em R\$ milhões de Julho/2005 – INPC**

	jul/04 (A)	jun/05 (B)	jul/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a jul/04	Acum. Jan. a jul/05	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>7.925,3</b>	<b>8.591,6</b>	<b>8.474,5</b>	<b>(1,4)</b>	<b>6,9</b>	<b>53.573,8</b>	<b>58.066,7</b>	<b>8,4</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>8.006,0</b>	<b>8.640,6</b>	<b>8.639,2</b>	<b>(0,0)</b>	<b>7,9</b>	<b>54.219,8</b>	<b>58.317,9</b>	<b>7,6</b>
Pessoa Física (1)	380,5	387,5	391,5	1,0	2,9	2.499,5	2.615,6	4,6
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	278,0	304,8	311,3	2,1	12,0	1.844,1	2.062,3	11,8
SIMPLES - Repasse STN (3)	377,7	393,0	409,3	4,2	8,4	2.453,6	2.719,5	10,8
Empresas em Geral	5.401,0	5.786,9	5.752,6	(0,6)	6,5	36.654,7	39.317,6	7,3
Entidades Filantrópicas (4)	73,1	72,4	80,3	11,0	10,0	478,3	516,7	8,0
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	335,7	396,4	396,7	0,1	18,2	2.236,0	2.547,3	13,9
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	320,8	347,0	336,2	(3,1)	4,8	2.289,2	2.303,0	0,6
Clubes de Futebol	2,0	2,5	2,6	3,6	30,9	13,5	20,0	48,2
Comercialização da Produção Rural (7)	163,0	189,9	167,7	(11,7)	2,9	1.244,5	1.176,5	(5,5)
Retenção (11%)	526,9	597,9	624,4	4,4	18,5	3.423,0	3.988,5	16,5
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	51,0	54,3	54,7	0,9	7,3	519,1	391,4	(24,6)
Reclamatória Trabalhista	91,2	105,1	109,5	4,1	20,0	536,1	640,7	19,5
Outras Receitas	5,1	2,9	2,3	(21,3)	(55,5)	28,5	18,7	(34,2)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>515,0</b>	<b>485,4</b>	<b>509,1</b>	<b>4,9</b>	<b>(1,2)</b>	<b>3.844,6</b>	<b>4.013,1</b>	<b>4,4</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,5	0,4	0,4	0,7	(19,2)	5,5	5,2	(6,3)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	0,1	-	-	0,3	0,1	(77,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	35,6	24,5	20,3	(17,0)	(42,9)	219,3	208,1	(5,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	4,0	8,7	7,9	(8,2)	96,4	44,4	34,7	(21,8)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	88,8	30,0	49,4	64,9	(44,3)	976,0	595,8	(39,0)
Débitos (14)	41,8	56,2	50,9	(9,5)	21,8	329,2	607,1	84,4
Parcelamentos Convencionais (15)	344,3	365,7	380,0	3,9	10,4	2.269,9	2.562,2	12,9
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(13,8)</b>	<b>(19,9)</b>	<b>(16,7)</b>	<b>(15,8)</b>	<b>21,4</b>	<b>(87,7)</b>	<b>(108,4)</b>	<b>23,6</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(582,0)</b>	<b>(514,5)</b>	<b>(657,1)</b>	<b>27,7</b>	<b>12,9</b>	<b>(4.403,0)</b>	<b>(4.156,0)</b>	<b>(5,6)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>10.469,7</b>	<b>11.739,4</b>	<b>11.561,3</b>	<b>(1,5)</b>	<b>10,4</b>	<b>69.833,6</b>	<b>77.443,5</b>	<b>10,9</b>
Pagos pelo INSS	10.300,3	11.252,5	11.277,3	0,2	9,5	67.861,0	74.490,3	9,8
Sentenças Judiciais - TRF (17)	169,4	486,9	283,9	(41,7)	67,7	1.972,6	2.953,2	49,7
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.544,4)</b>	<b>(3.147,8)</b>	<b>(3.086,8)</b>	<b>(1,9)</b>	<b>21,3</b>	<b>(16.259,9)</b>	<b>(19.376,8)</b>	<b>19,2</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Vale destacar, no entanto, que a variação negativa da arrecadação é explicada principalmente pelo aumento de 27,7% das transferências a terceiros (de R\$ 514,5 bilhão em junho para R\$ 657,1 milhões em julho). Ressalte-se ainda que, enquanto ocorreu aumento de 4,9% (+R\$ 23,6 milhões) nas receitas de recuperação de crédito, as receitas correntes mantiveram-se relativamente constantes (de R\$ 8.640,6 milhões para R\$ 8.639,2 milhões).

A queda na despesa previdenciária em relação a junho, por seu turno, é basicamente efeito do comportamento imprevisível do pagamento de sentenças judiciais – que caiu 41,7% (de R\$ 486,9 milhões para R\$ 283,9 milhões). Desconsiderando essa despesa, os gastos com benefícios previdenciários propriamente apresentaram crescimento de 0,2%, o que pode ser considerado normal, especialmente por se tratar de uma comparação entre meses que já incorporam os efeitos dos reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios.



No acumulado do ano, a arrecadação líquida e o gasto previdenciário chegaram, respectivamente a R\$ 58,06 bilhões e R\$ 77,44 bilhões. Por diferença, a necessidade de financiamento acumulada em 2004 é de R\$ 19,37 bilhões. A arrecadação e o montante de despesas cresceram 8,4% e 10,9%, respectivamente, na comparação com o acumulado de janeiro a julho de 2004. Tendo em vista, dentre outros fatores, o incremento insuficiente, embora expressivo, da arrecadação frente ao crescimento das despesas, a necessidade de financiamento cresceu 19,2% neste período.

A elevação no patamar de arrecadação pode ser explicada, principalmente, pela (i) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.508,72, em maio de 2004 e, a partir de junho de 2005, de R\$ 2.508,72 para R\$ 2.668,15, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes; (ii) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal ao longo de 2004 e no primeiro semestre 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado de 2005 apresentaram aumento de 7,6% (+R\$ 4,1 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004 - e, ainda (iii) pelo empenho gerencial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na expansão da arrecadação como um todo e que teve impacto na recuperação de créditos junto a devedores, de modo que nesta rubrica se verificou um crescimento de 4,4% (+R\$ 168,6 milhões) no montante arrecadado de janeiro a julho de 2005 em relação ao registrado no mesmo período de 2004.

Cumprir destacar que, no acumulado do ano, o valor referente ao repasse efetuado a terceiros apresentou uma variação negativa de 5,6% (-R\$ 247,0 milhões), fato que teve impacto positivo na arrecadação líquida do período. No entanto, é preciso lembrar que o valor de repasse efetuado em abril de 2005 foi subestimado (em virtude da mudança na sistemática de desembolso financeiro adotada pelo INSS e pela Secretaria do Tesouro Nacional), e deverá ser recuperado nos meses subsequentes.

Na comparação entre os primeiros sete meses de 2005 e o mesmo período de 2004, os dispêndios com benefícios pagos pelo INSS e sentenças judiciais – TRF aumentaram em 9,8% (+R\$ 6,62 bilhões) e 49,7% (+R\$ 980,59 milhões), respectivamente, resultando no incremento de 10,9% (+R\$ 7,6 bilhões) nas despesas com benefícios previdenciários. Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários<sup>1</sup>, pode-se citar: (i) o aumento significativo (+R\$ 980,6 milhões) na despesa com sentenças judiciais – TRF pagas no período; (ii) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário – que em julho determinou o valor recebido por 63,4% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios.

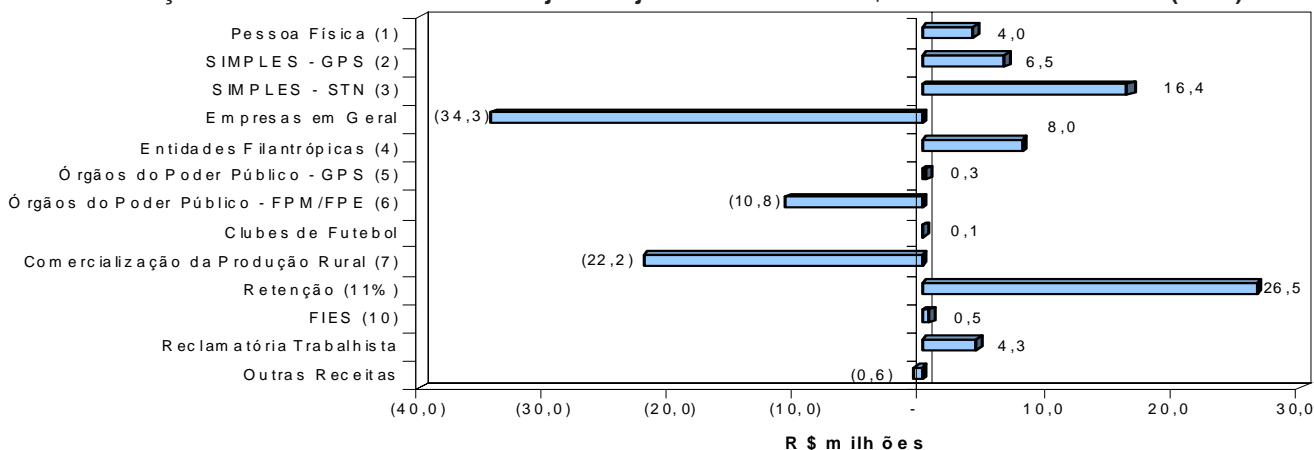
## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

No mês de julho a arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes permaneceu relativamente estável em relação àquela verificada no mês anterior (-R\$ 1,3 milhão). Este resultado foi produto da combinação de movimentos em sentidos opostos, mas de magnitude semelhante. A variação absoluta negativa na arrecadação por meio das rubricas Outras Receitas (-R\$ 618,75 mil), Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (-R\$ 10,8 milhões), Comercialização da Produção Rural (-R\$ 22,2 milhões) e Empresas em Geral (-R\$ 34,3 milhões) foi quase totalmente compensada pelo aumento absoluto na arrecadação por meio do conjunto das demais rubricas (+R\$ 66,6 milhões). As maiores contribuições para esta manutenção da arrecadação corrente vieram das rubricas Entidades Filantrópicas (+R\$ 8,0 milhões), SIMPLES – Repasse STN (+R\$ 16,4 milhões) e Retenção - 11% (+R\$ 26,5 milhões).

---

<sup>1</sup> Deve-se mencionar, no entanto, que o montante da despesa acumulada de janeiro a julho de 2004 encontra-se ligeiramente subestimado devido a mudanças implementadas na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária em abril de 2004, o que superestima, portanto, a taxa de crescimento da despesa no acumulado de 2005 em relação a 2004. Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove nos primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, este procedimento passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios previdenciários, mais precisamente em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.

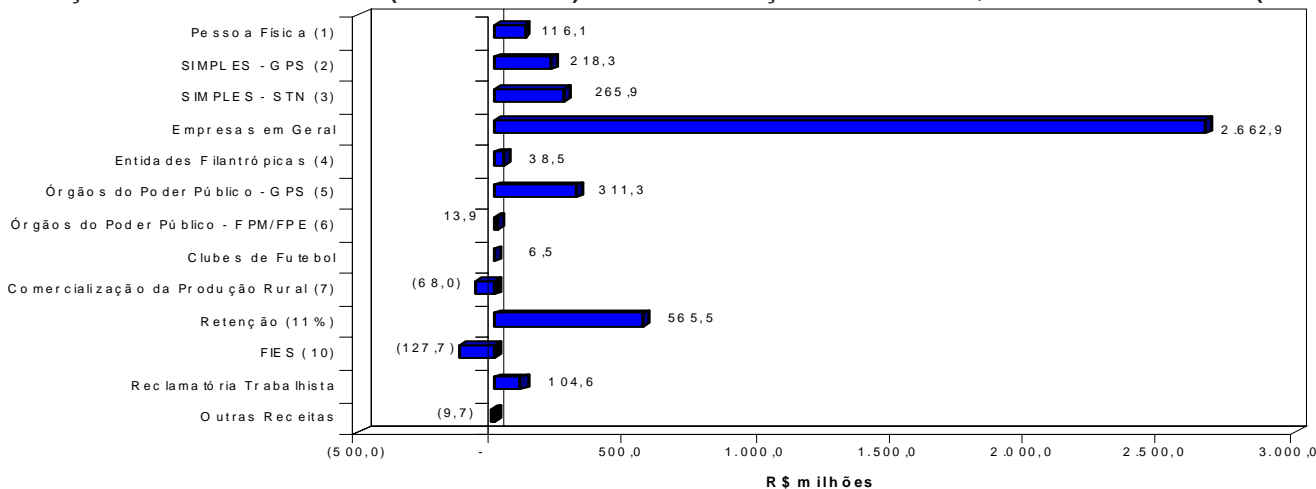
**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas Correntes entre junho e julho de 2005 – Em R\$ milhões de Julho/2005 – (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

As receitas correntes apresentaram crescimento de 7,6% (+ R\$ 4.098,1) de janeiro a julho de 2005 em relação ao mesmo período de 2004, com resultado acumulado de R\$ 58,3 bilhões arrecadados no ano. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou crescimento no acumulado de 2005 em relação a 2004, ficando as exceções por conta de Comercialização da Produção Rural (-5,5%), Fundo de Incentivo ao Ensino Superior (-24,6%) e Outras Receitas (-34,2%). Aquelas que apresentaram as maiores variações absolutas em relação ao primeiro semestre de 2004 foram as rubricas Empresas em Geral (+2.662,9 milhões), Retenção de 11% (+ R\$ 565,5 milhões), Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (+R\$ 311,3 milhões) e SIMPLES - Repasse da STN (+ R\$ 265,9 milhões).

**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Julho) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Julho/2005 (INPC)-**

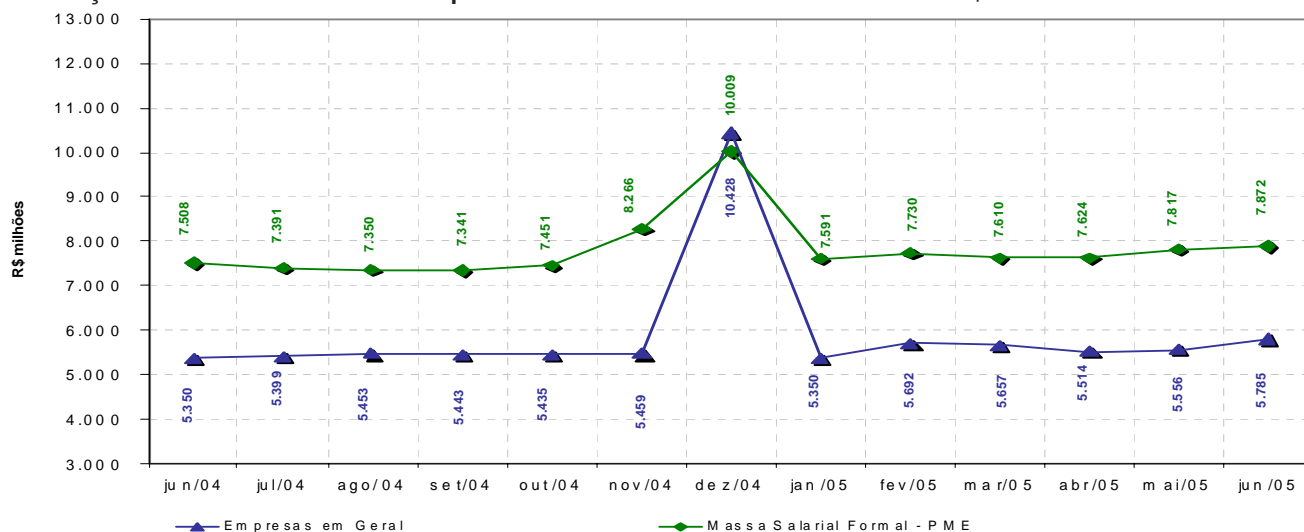


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Dentre as receitas correntes, mais intrinsecamente dependentes do comportamento do mercado de trabalho formal, aquelas vinculadas a empresas em geral assumem o maior montante absoluto – total de R\$ 39,3 bilhões acumulados de janeiro a julho de 2005, valor que representa cerca de 67,4% do total das receitas correntes - e apresentam a maior variação absoluta positiva (+R\$ 2,7 bilhões) em relação ao acumulado no mesmo período de 2004 (Gráfico 3). Este resultado tende a refletir não apenas o efeito da elevação do teto do RGPS, mas também os efeitos decorrentes de uma melhora na dinâmica do mercado de trabalho em 2005 - confirmada pela maioria dos registros administrativos e pesquisas existentes sobre o tema no país -, que possivelmente provocou rebatimentos positivos defasados na arrecadação.

GRÁFICO 3

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses - Em R\$ bilhões de Julho/2005 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego - PME, no mês de junho de 2005 os dados indicam uma estabilidade na quantidade de pessoas ocupadas em relação ao mês anterior e um incremento de 3,4% na comparação com o mesmo período do ano passado. A pesquisa destacou ainda uma recuperação de 1,5% no rendimento médio real do trabalho, muito embora tenha registrado uma ligeira variação negativa (-0,3%) em relação a junho de 2004. Com relação aos trabalhadores com carteira assinada no setor privado, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, a pesquisa também aponta para um quadro de estabilidade na comparação com maio do ano corrente, e registra um crescimento de 6,6% em relação a junho de 2004. O rendimento médio real destes trabalhadores cresceu 1,3% em relação ao observado no mês anterior, mas caiu 2,0% em relação a igual período do ano passado.

Também no mês de junho, os dados do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego – CAGED apontam para uma continuidade no ritmo de crescimento do emprego formal, registrando o segundo melhor resultado, para esse mês, em toda a série histórica (+195,5 mil, ou 0,8%, postos de trabalho formal) - resultado distinto daquele divulgado pela PME. Em junho, os setores que mais se destacaram na geração de oportunidades de trabalho formal foram a Agropecuária (+80,3 mil postos), Serviços (+46,7 mil) e Comércio (+32,1 mil), os quais obtiveram o melhor saldo de emprego formal para o mês, em toda a série histórica do CAGED. O primeiro semestre de 2005 também apresentou o segundo melhor saldo para o período, registrando um aumento de 3,9% no estoque, o que corresponde a 966,3 mil novas oportunidades de trabalho formal. Destaque-se, no semestre, o desempenho do Setor de Serviços, Indústria de Transformação e Agricultura, responsáveis por um incremento de 351,1 mil, +194,0 mil e +187,5 mil postos de trabalho formal, respectivamente.

Ainda de acordo com o CAGED, vale mencionar que as Regiões Metropolitanas apresentaram, no mês em análise, um saldo positivo de 48,8 mil ocupações formais (+0,47%), enquanto a expansão de postos de trabalho nos municípios não pertencentes a essas áreas foi de 1,22% (+117,2 mil empregos formais). De acordo com o MTE, esse resultado indica continuidade da tendência de maior expansão do emprego nos municípios de pequeno e médio porte, justificada pelo bom desempenho da atividade agroindustrial.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES/IBGE, na série livre de sazonalidade, o emprego industrial apresentou uma variação negativa de 0,6% em relação a maio de 2005 e um crescimento de 1,3% comparando-se com junho de 2004. No semestre, também na série livre de sazonalidade, o emprego industrial cresceu 2,3% em relação a igual período de 2004. O indicador de média móvel trimestral, por sua vez, aponta para a estabilidade no nível de emprego industrial. A massa salarial real em junho caiu 2,4% em relação a maio deste ano, cresceu 3,3% na comparação com junho do ano passado e, também na série dessazonalizada, registrou crescimento de 4,2% no semestre.

Confederação Nacional da Indústria – CNI: Os indicadores da Confederação Nacional da Indústria – CNI demonstram que a atividade industrial, apesar de não exibir uma forte tendência de crescimento, apresentou em junho uma expansão sutil que se contrapõe ao comportamento de queda apresentado nos primeiros meses de 2005. Na série livre de sazonalidade, as vendas reais da indústria de transformação – variável diretamente ligada ao nível de atividade – registraram, em junho, uma variação positiva de 1,5%. Considerando-se o segundo trimestre em relação ao primeiro, as vendas reais dessazonalizadas cresceram 1,5%, também se contrapondo às quedas observadas nos dois trimestres anteriores.

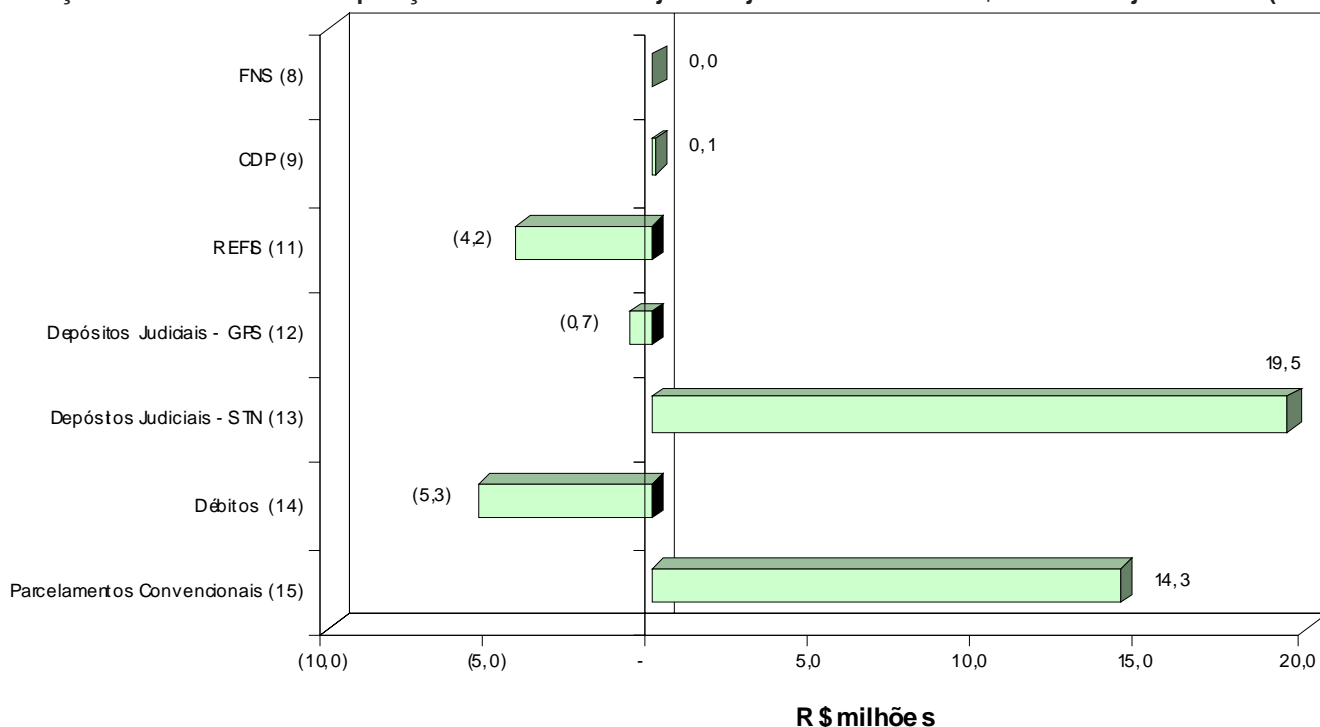
Enquanto os dados do CAGED e da PIMES apontam para um ligeiro crescimento e queda, respectivamente, no emprego industrial, os indicadores da CNI demonstram que o contingente de trabalhadores na indústria de transformação, na série livre de sazonalidade, manteve-se praticamente estável em junho, consolidando uma tendência de estabilidade a partir de março. No entanto, no primeiro semestre de 2005, em relação ao mesmo período de 2004, houve um crescimento de 6,36% na população ocupada na indústria, assim como demonstrado pela PIMES (embora as variações registradas pelas duas pesquisas possuam magnitudes distintas). De acordo com os dados da CNI, a massa salarial apresentou crescimento de 0,6% em relação a maio, após ajuste sazonal, e de 8,7% em relação ao mesmo período do ano passado.

### RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos apresentaram em julho variação positiva de 4,9% (+R\$ 23,6 milhões) na comparação com o mês anterior e variação negativa de 1,2% (-R\$ 5,9 milhões) em relação a julho de 2004. A partir do Gráfico 4 se pode verificar que a principal responsável pelo aumento em relação a junho foi a rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN, com uma variação positiva de 64,9% (+R\$ 19,5 milhões), seguida de Parcelamentos Convencionais (+R\$14,3 milhões).

GRÁFICO 4

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos entre junho e julho de 2005 – Em R\$ milhões de julho/2005 - (INPC)



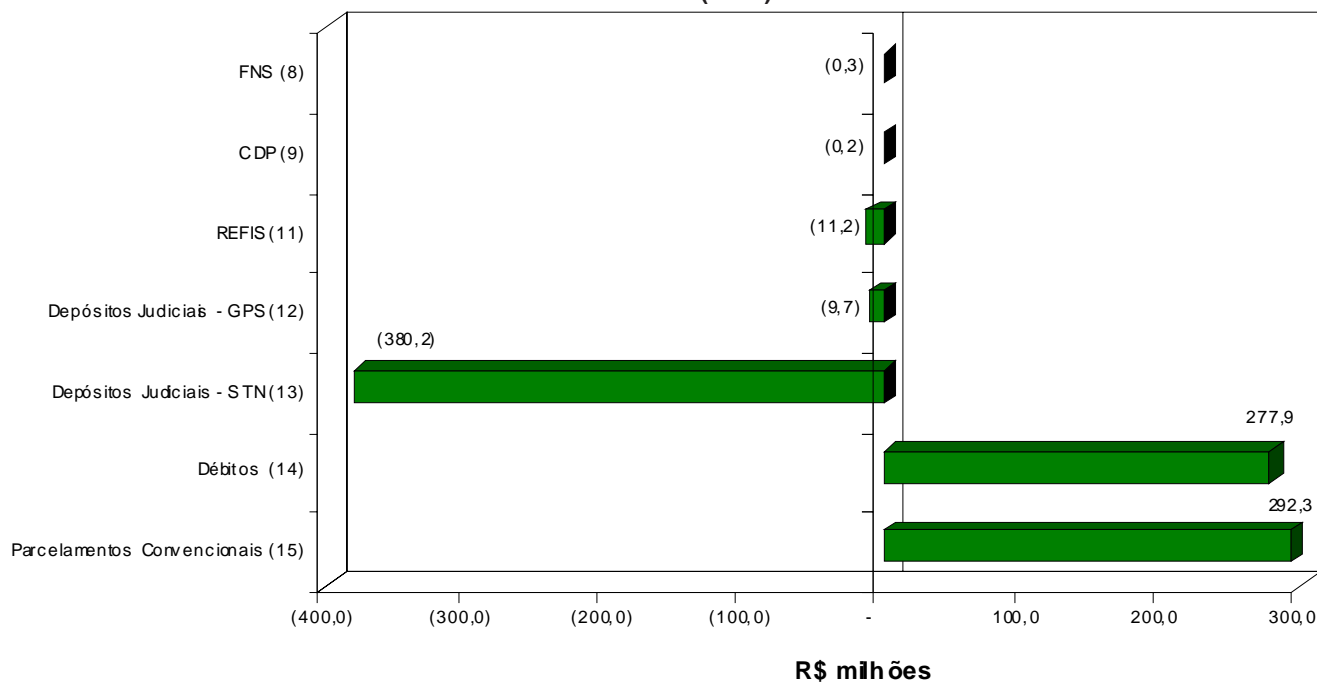
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) –  
Elaboração: SPS/MPS



Entre janeiro e julho de 2005 as receitas oriundas das atividades de recuperação de créditos foram 4,4% maiores que aquelas verificadas no mesmo período de 2004. Esta variação significa, em termos absolutos, um incremento de R\$ 168,5 milhões no conjunto de rubricas que compõe este item da arrecadação. Os principais determinantes desse comportamento, no acumulado do ano, foram as receitas oriundas de Parcelamentos Convencionais (+R\$ 292,3 milhões) e Débitos (+R\$ 277,9 milhões). Estes resultados, vale ressaltar, derivam principalmente de dois fatores: (i) do incremento nos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos; e (ii) da melhoria na atividade da economia, uma vez que em conjunturas favoráveis as pessoas físicas e jurídicas têm maior predisposição a quitar seus débitos.

**GRÁFICO 5**

**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Julho) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Julho/2005 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

No acumulado de janeiro a julho a parcela de arrecadação urbana totalizou R\$ 56,2 bilhões frente ao montante de R\$ 63,1 bilhões de despesa no mesmo âmbito, resultando em um desequilíbrio da ordem de R\$ 6,9 bilhões, ou seja, 10,9% da despesa com benefícios urbanos não são cobertos pela respectiva arrecadação na área urbana. No segmento rural o desequilíbrio acumulado no ano foi de R\$ 12,5 bilhões, o que corresponde a 86,8% do total da despesa com benefícios previdenciários para o segmento (Tabela 2).

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2003 a 2005) – Acumulado no ano – R\$ milhões de Julho/2005- INPC**

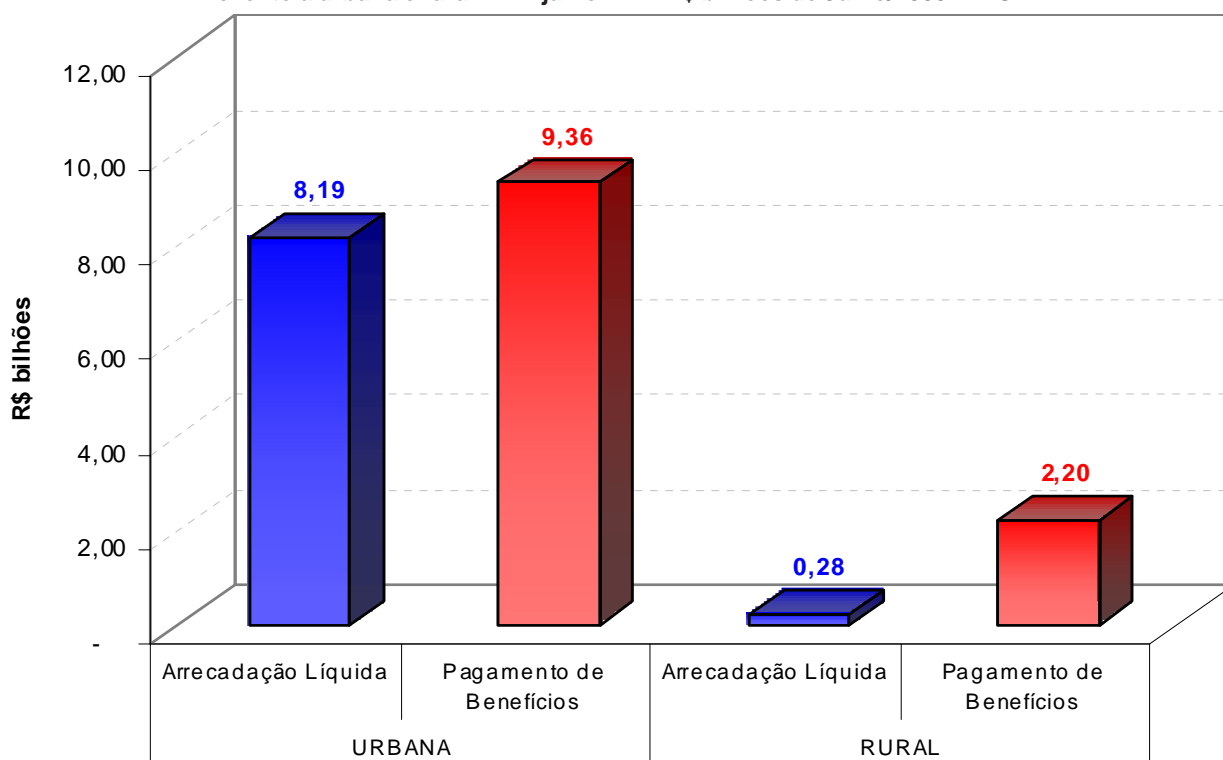
Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>47.650</b>	<b>61.421</b>	<b>(13.770)</b>
	Urbano	45.881	49.438	(3.557)
	Rural	1.769	11.983	(10.213)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>53.574</b>	<b>69.834</b>	<b>(16.260)</b>
	Urbano	51.652	56.845	(5.193)
	Rural	1.922	12.988	(11.066)
2005	<b>TOTAL</b>	<b>58.067</b>	<b>77.443</b>	<b>(19.377)</b>
	Urbano	56.167	63.062	(6.895)
	Rural	1.900	14.382	(12.482)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Ressalte-se que, em relação ao acumulado de janeiro a julho de 2003, a necessidade de financiamento no meio urbano aumentou 93,8% (de R\$ 3,6 bilhões para os mencionados R\$ 6,9 bilhões em 2005). No meio rural o incremento foi consideravelmente inferior (22%), tendo a necessidade de financiamento passado de R\$ 10,2 bilhões para R\$12,5 bilhões. Em função desta evolução, a participação dos setores rural e urbano na necessidade de financiamento total passou de 74,2% e 25,8% em 2003, respectivamente, para 64,4% e 35,6% em 2005. Em outras palavras, no período analisado ocorreu um agravamento do desequilíbrio no setor urbano.

No mês de julho de 2005, especificamente, a arrecadação urbana foi de R\$ 8,2 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 9,4 bilhões, resultou em uma necessidade de financiamento urbana da ordem de R\$ 1,2 bilhão - equivalente a 12,5% do total da despesa com benefícios previdenciários na área urbana. Dessa forma, a arrecadação líquida urbana cobriu 87,5% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Já a arrecadação rural no mês, correspondente a R\$ 285 milhões, cobriu 13,0% da despesa com benefícios previdenciários, perfazendo uma necessidade de financiamento rural da ordem de R\$ 1,9 bilhão.

**GRÁFICO 6**  
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – Em julho – Em R\$ bilhões de Julho/2005-INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS

## BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em julho de 2005 foram emitidos cerca de 23,6 milhões de benefícios, sendo 20,1 milhões previdenciários, 759,0 mil acidentários e 2,7 milhões assistenciais. O crescimento percentual do total de benefícios emitidos no mês foi de 0,3%, número que segue, apesar de levemente superior, a tendência recente de crescimento mensal no estoque de benefícios emitidos, pelo menos quando tomada como parâmetro a variação média verificada nos meses de julho no período de 8 anos compreendido entre 1998 e 2004, que foi de cerca de 0,28%.

Essa tendência é fortemente condicionada pelo crescimento relativamente estável das aposentadorias previdenciárias, responsável por grande parte, em termos absolutos, do estoque de benefícios emitidos. Somado o estoque de aposentadorias previdenciárias ao estoque de pensões por morte previdenciárias, que apresenta trajetória de crescimento também relativamente estável – tem-se 78,8% do estoque total de benefícios emitidos no mês de julho de 2005.



TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Julho/2004, Junho/2005 e Julho/2005)

	jul/04 (A)	jun/05 (B)	jul/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a jul-04	Média Jan. a jul-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>22.473.593</b>	<b>23.501.061</b>	<b>23.576.781</b>	<b>0,3</b>	<b>4,9</b>	<b>22.191.480</b>	<b>23.342.313</b>	<b>5,2</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>19.208.261</b>	<b>20.023.194</b>	<b>20.083.174</b>	<b>0,3</b>	<b>4,6</b>	<b>19.010.307</b>	<b>19.894.938</b>	<b>4,7</b>
Aposentadorias	12.361.129	12.821.580	12.862.449	0,3	4,1	12.267.667	12.739.055	3,8
Idade	6.308.444	6.566.286	6.583.585	0,3	4,4	6.247.594	6.520.443	4,4
Invalidez	2.461.804	2.586.289	2.603.620	0,7	5,8	2.436.578	2.562.840	5,2
Tempo de Contribuição	3.590.881	3.669.005	3.675.244	0,2	2,3	3.583.495	3.655.773	2,0
Pensão por Morte	5.550.635	5.699.675	5.709.000	0,2	2,9	5.515.631	5.673.034	2,9
Auxílio-Doença	1.227.832	1.431.168	1.442.738	0,8	17,5	1.162.195	1.411.074	21,4
Salário-Maternidade	44.312	43.201	37.758	(12,6)	(14,8)	41.324	44.150	6,8
Outros	24.353	27.570	31.229	13,3	28,2	23.490	27.625	17,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>745.005</b>	<b>757.070</b>	<b>759.053</b>	<b>0,3</b>	<b>1,9</b>	<b>740.922</b>	<b>756.325</b>	<b>2,1</b>
Aposentadorias	132.913	139.858	140.654	0,6	5,8	131.372	138.674	5,6
Pensão por Morte	130.292	130.193	130.222	0,0	(0,1)	130.263	130.255	(0,0)
Auxílio-Doença	123.688	129.864	131.079	0,9	6,0	120.900	130.002	7,5
Auxílio-Acidente	265.626	266.781	266.958	0,1	0,5	265.360	266.536	0,4
Auxílio-Suplementar	92.486	90.374	90.140	(0,3)	(2,5)	93.026	90.857	(2,3)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.509.685</b>	<b>2.711.300</b>	<b>2.725.125</b>	<b>0,5</b>	<b>8,6</b>	<b>2.429.106</b>	<b>2.681.430</b>	<b>10,4</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.917.313	2.169.522	2.186.799	0,8	14,1	1.820.834	2.130.701	17,0
Idoso	839.941	1.002.840	1.009.324	0,6	20,2	764.626	976.885	27,8
Portador de Deficiência	1.077.372	1.166.682	1.177.475	0,9	9,3	1.056.208	1.153.817	9,2
Pensões Mensais Vitalícias	17.053	16.879	16.886	0,0	(1,0)	17.124	16.968	(0,9)
Rendas Mensais Vitalícias	575.319	524.899	521.440	(0,7)	(9,4)	591.148	533.761	(9,7)
Idade	191.930	169.384	167.870	(0,9)	(12,5)	199.027	173.282	(12,9)
Invalidez	383.389	355.515	353.570	(0,5)	(7,8)	392.121	360.478	(8,1)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>10.642</b>	<b>9.497</b>	<b>9.429</b>	<b>(0,7)</b>	<b>(11,4)</b>	<b>11.145</b>	<b>9.620</b>	<b>(13,7)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

A variação dos benefícios previdenciários e acidentários acompanhou a variação total (+0,3%), sendo que a variação dos benefícios assistenciais foi ligeiramente superior (+0,5%). Esses percentuais, no entanto, diferem dos encontrados quando se considera a média de janeiro a julho de 2005 frente ao mesmo período de 2004, onde se pode verificar um aumento de 5,2% no total de benefícios emitidos - 4,7% nos previdenciários, 2,1% nos acidentários e 10,4% nos assistenciais. No que concerne o universo de benefícios com variações positivas no estoque - fora o item 'outros', de quantitativo bastante reduzido -, somente dois deles têm apresentado evolução absolutamente díspar do restante: o auxílio-doença e o amparo assistencial aos idosos.

No caso do primeiro, tanto no de natureza previdenciária quanto no de natureza acidentária, dados de anos anteriores apontam para uma mudança no patamar de emissões particularmente em 2001, ano a partir do qual o estoque do benefício passou a crescer fortemente. No mês, o crescimento do estoque do auxílio-doença previdenciário foi de 0,8%, e o do acidentário foi de 0,9%; nos últimos 12 meses o crescimento do benefício previdenciário foi de 17,5%, enquanto que o auxílio-doença acidentário cresceu 6,0%. Este comportamento tende a ser explicado, em parte, por alterações operacionais no âmbito do INSS, implementadas para aumentar a eficiência no atendimento aos segurados e, deste modo, evitar o represamento no deferimento de concessões<sup>2</sup>.

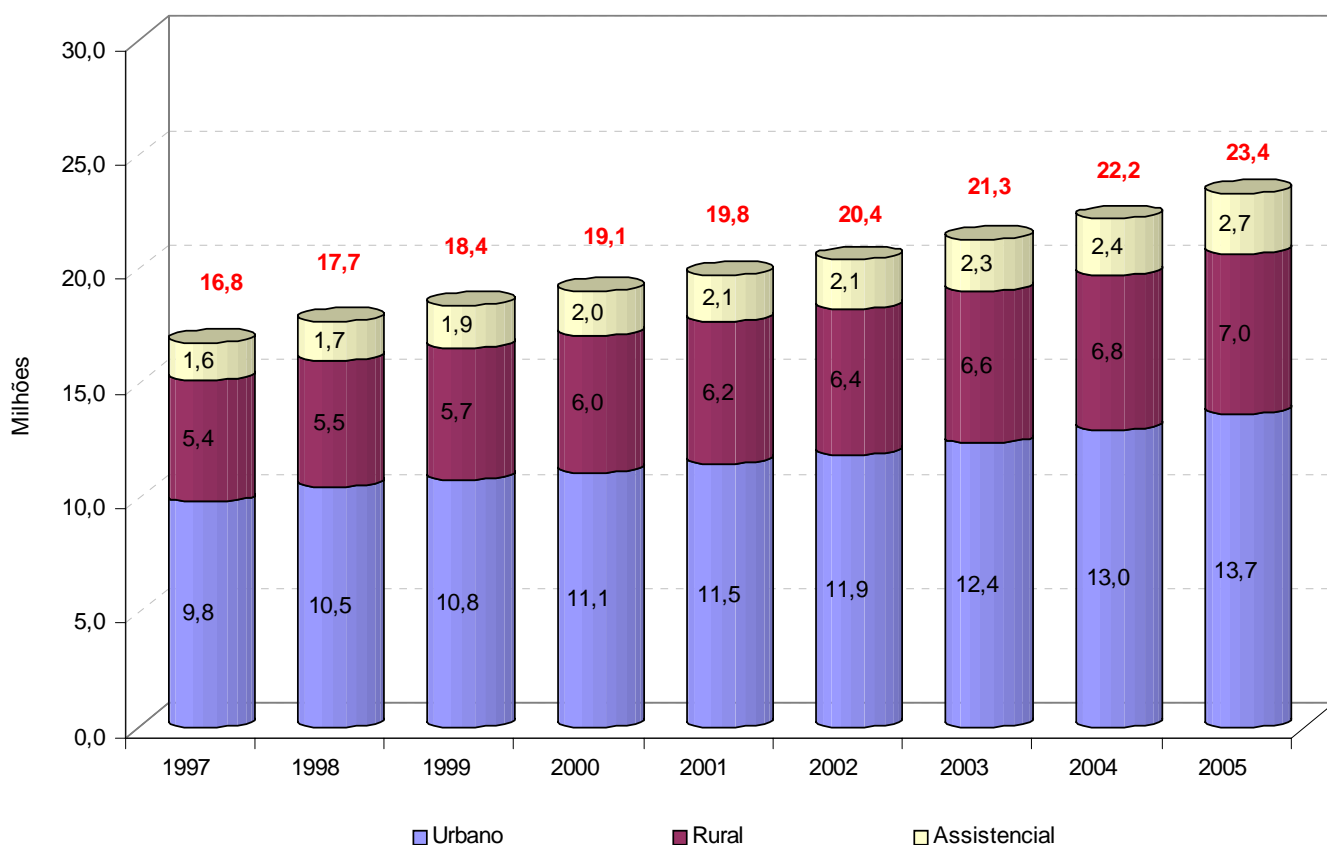
Em relação ao amparo assistencial – LOAS idoso, vale destacar que a vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão aos idosos dos benefícios de prestação continuada previstos na Lei Orgânica de Assistência

<sup>2</sup> Tal mudança de patamar pode estar relacionada à Resolução INSS N.º 60/2001, norma que veio a “extinguir a necessidade de homologação dos exames médico-periciais, inclusive aqueles realizados por médicos credenciados.” Essa norma permite que “o médico responsável pela execução do exame médico-pericial o conclua em caráter decisório”, assegurando “a prerrogativa de revisão do laudo por servidor da área médica, pertencente ao Quadro Permanente do INSS, mediante a realização de nova perícia médica.”. Apesar de ter sido revogada, a norma que a sucedeu (Resolução INSS N.º 101/2002) manteve a referida extinção da necessidade de homologação dos exames médico-periciais.

Social – LOAS<sup>3</sup>, consiste em importante fator explicativo para a aceleração recente no padrão de crescimento do estoque do benefício. Desde a vigência do Estatuto do Idoso, pôde-se observar um aumento de 32,6% no estoque do benefício de amparo assistencial ao idoso (LOAS – Idoso) entre julho de 2003 e julho de 2004 e de 20,2% entre 2004 e 2005. No entanto, como a taxa de crescimento observada nos últimos 12 meses foi idêntica à média anual dos 36 meses imediatamente anteriores a agosto de 2003, pode-se inferir que a variação entre 2003 e 2004 foi, de fato, atípica e esteve relacionada aos impactos iniciais da alteração legal mencionada.

Da quantidade média de 23,3 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a julho de 2005, 58,5% (13,7 milhões de benefícios) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,9% (7,0 milhões de benefícios) a beneficiários da área rural e 11,5% (2,7 milhões de benefícios) aos assistenciais (Gráfico 7).

**GRÁFICO 7**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos, segundo a clientela (1997 a 2005) – Em milhões de benefícios – Média de Janeiro a Julho**



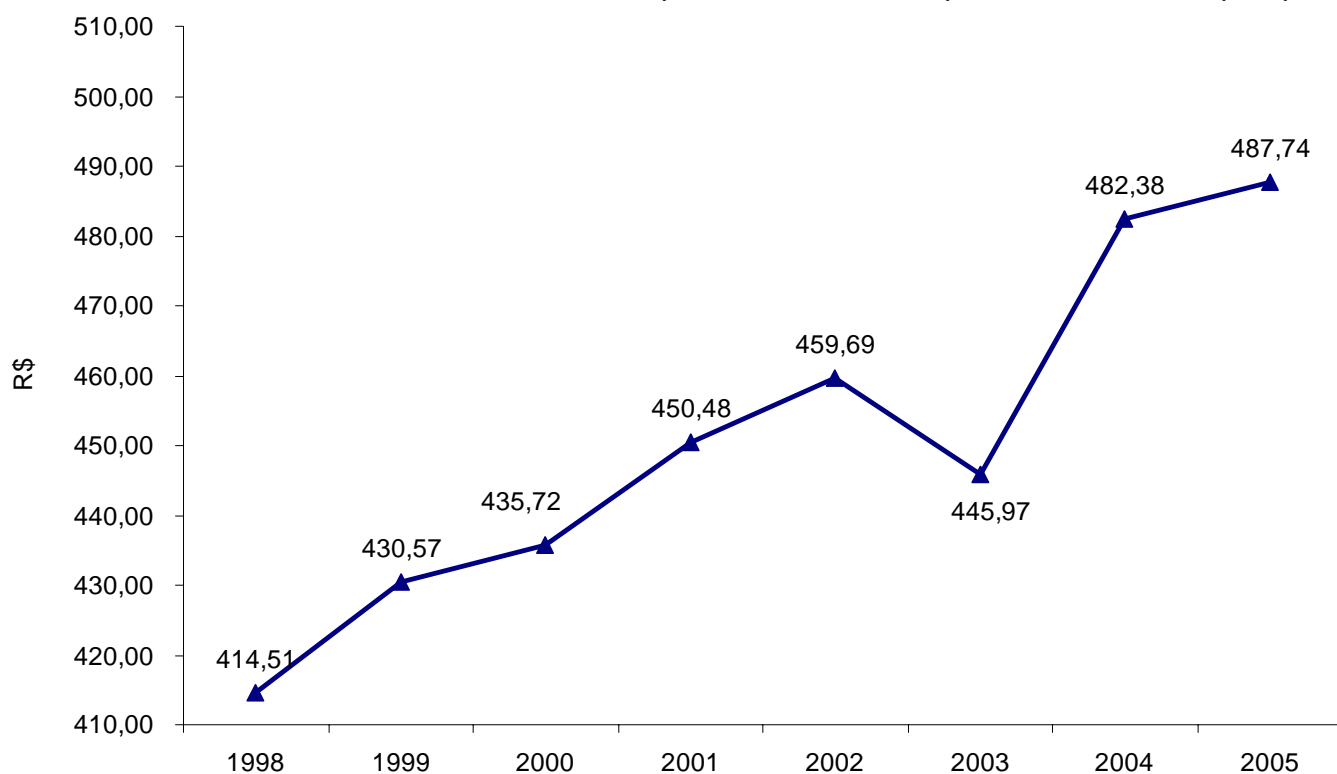
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
 Elaboração: SPS/MPS

O valor médio total dos benefícios previdenciários emitidos – exclusive assistenciais - atingiu R\$ 487,74 em 2005 (média de janeiro a julho), um crescimento de 1,1% em relação ao mesmo período de 2004. O gráfico 8 mostra uma tendência clara no sentido do contínuo crescimento de seu valor real, que apresentou incremento de 17,7% entre 1998 e 2005.

<sup>3</sup> Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de ¼ de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.

GRÁFICO 8

Valor Médio dos Benefícios Previdenciários Emitidos (Média de Janeiro a Julho) – Em R\$ de Julho/2005 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS – Elaboração: SPS/MPS

Com relação à concessão de benefícios, no mês de julho foram concedidos 207.187 novos benefícios, quantidade 21,7% (-57,6 mil benefícios concedidos) inferior à contabilizada no mês de junho último e 40,1% (-138,9 mil) inferior à quantidade de benefícios concedidos em julho de 2004, conforme pode ser visto na tabela 4. Na comparação com o mês anterior, a concessão apresentou queda para todos os benefícios. Na comparação com julho de 2004, apenas apresentaram variação positiva os benefícios Aposentadoria por Invalidez (+5,5%) e Aposentadorias Acidentárias (+8,4%).

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Julho/2004, Junho/2005 e Julho/2005)

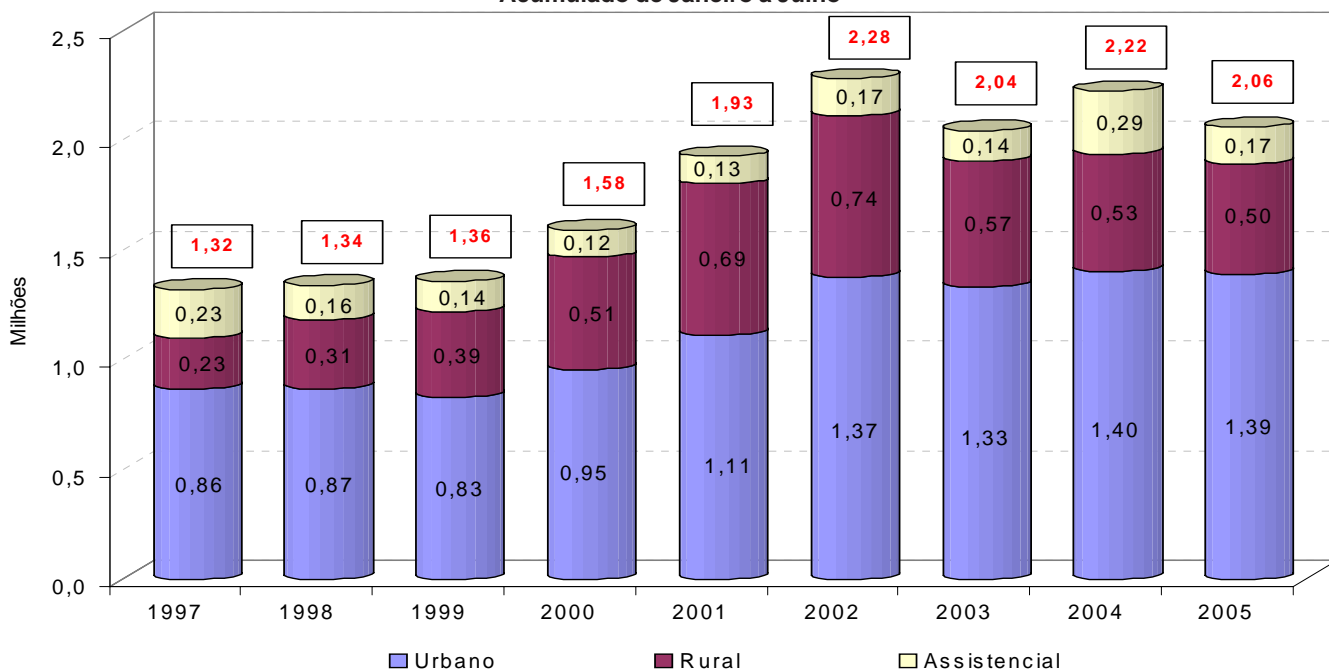
	jul/04 (A)	jun/05 (B)	jul/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a jul-04	Acum. Jan. a jun-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>346.038</b>	<b>264.757</b>	<b>207.187</b>	<b>(21,7)</b>	<b>(40,1)</b>	<b>2.222.854</b>	<b>2.057.932</b>	<b>(7,4)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>292.979</b>	<b>231.277</b>	<b>181.581</b>	<b>(21,5)</b>	<b>(38,0)</b>	<b>1.831.580</b>	<b>1.791.008</b>	<b>(2,2)</b>
Aposentadorias	78.906	63.768	48.621	(23,8)	(38,4)	453.495	469.490	3,5
Ida de	47.302	29.938	21.687	(27,6)	(54,2)	266.043	241.703	(9,1)
Invalidez	17.687	22.710	18.661	(17,8)	5,5	108.094	141.800	31,2
Tempo de Contribuição	13.917	11.120	8.273	(25,6)	(40,6)	79.358	85.987	8,4
Pensão por Morte	30.769	18.466	15.936	(13,7)	(48,2)	188.148	167.147	(11,2)
Auxílio-Doença	143.286	124.143	98.741	(20,5)	(31,1)	953.952	939.809	(1,5)
Salário-Maternidade	39.048	24.181	17.721	(26,7)	(54,6)	230.838	209.072	(9,4)
Outros	970	719	562	(21,8)	(42,1)	5.147	5.490	6,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>15.259</b>	<b>13.788</b>	<b>11.087</b>	<b>(19,6)</b>	<b>(27,3)</b>	<b>103.865</b>	<b>99.765</b>	<b>(3,9)</b>
Aposentadorias	742	871	804	(7,7)	8,4	4.479	5.607	25,2
Pensão por Morte	181	150	108	(28,0)	(40,3)	1.103	927	(16,0)
Auxílio-Doença	13.401	11.969	9.580	(20,0)	(28,5)	93.247	87.798	(5,8)
Auxílio-Acidente	893	768	582	(24,2)	(34,8)	4.832	5.257	8,8
Auxílio-Suplementar	42	30	13	(56,7)	(69,0)	204	176	(13,7)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>37.788</b>	<b>19.685</b>	<b>14.508</b>	<b>(26,3)</b>	<b>(61,6)</b>	<b>287.350</b>	<b>167.110</b>	<b>(41,8)</b>
Am paros Assistenciais - LOAS	37.711	19.629	14.481	(26,2)	(61,6)	286.961	166.753	(41,9)
Idoso	26.689	9.838	7.537	(23,4)	(71,8)	213.614	97.273	(54,5)
Portador de Deficiência	11.022	9.791	6.944	(29,1)	(37,0)	73.347	69.480	(5,3)
Pensões Mensais Vitalícias	75	56	25	(55,4)	(66,7)	353	331	(6,2)
Rendas Mensais Vitalícias	2	-	2	-	0,0	36	26	(27,8)
Ida de	-	-	-	-	-	5	5	0,0
Invalidez	2	-	2	-	0,0	31	21	(32,3)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>57,1</b>	<b>(8,3)</b>	<b>59</b>	<b>49</b>	<b>(16,9)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS – Elaboração: SPS/MPS

Na comparação do acumulado de janeiro a julho de 2005 com o acumulado no mesmo período de 2004, o resultado também é negativo: queda de 7,4% (- 164,9 mil) no total de concessões.

Da quantidade acumulada de benefícios concedidos, no período de janeiro a julho de 2005, 67,5% (1,39 milhões de benefícios) foram destinados a beneficiários da área urbana, 24,3% (0,5 milhões de benefícios) a beneficiários da área rural e 8,3% (0,2 milhões de benefícios) aos assistenciais (Gráfico 9).

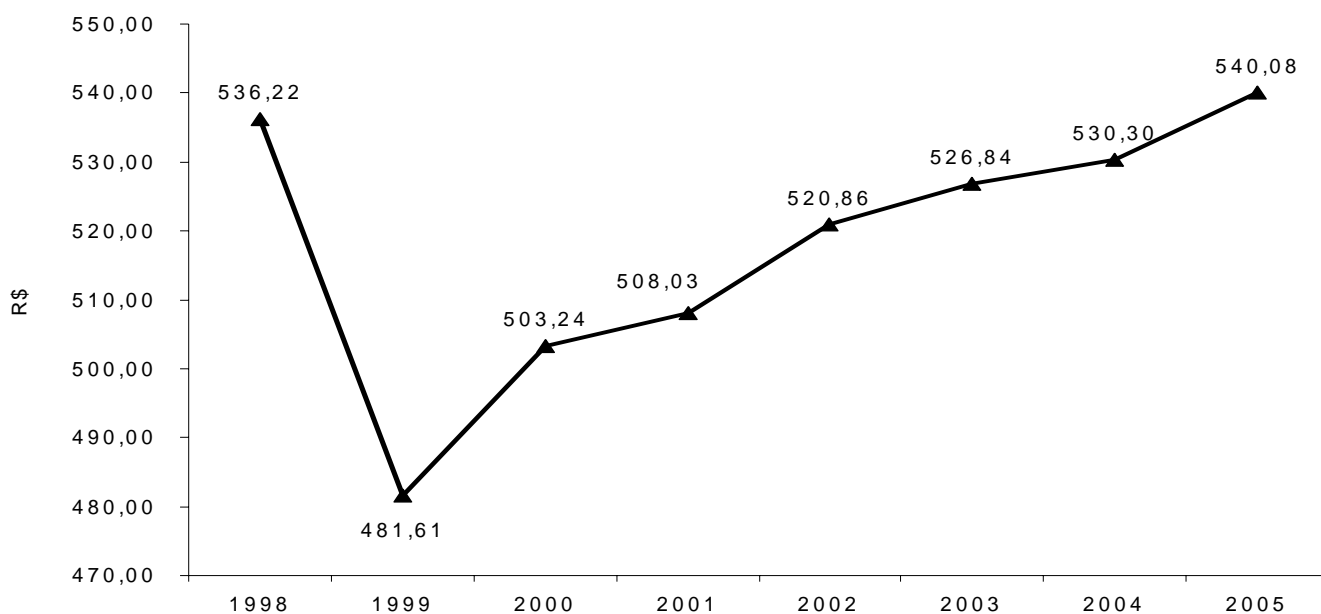
**GRÁFICO 9**  
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos, segundo a clientela (1997 a 2005) – Em milhões de benefícios – Acumulado de Janeiro a Julho



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS

O valor médio dos benefícios previdenciários concedidos – exclusive assistenciais – atingiu R\$ 540,08 em 2005 (média de janeiro a julho), um crescimento de 1,8% em relação ao mesmo período de 2004. O Gráfico 10 mostra uma tendência clara no sentido do contínuo crescimento de seu valor real, nos últimos anos.

**GRÁFICO 10**  
Valor Médio dos Benefícios Previdenciários Concedidos (Média de Janeiro a Julho) – Em R\$ de Julho/2005 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS



Ressalte-se que a análise da quantidade de concessões no mês de julho, especialmente no que diz respeito à sua comparação com resultados de outros períodos, está comprometida pela greve dos servidores do INSS iniciada em 02 de junho do corrente ano – até o momento não encerrada.

---

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de*



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2005
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.354.274	4.654.877	5.462.928	5.220.910	5.344.886	5.772.855	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.354.274
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	11.675.481	14.214.480	12.040.760	12.689.297	12.748.091	13.718.204	13.804.842	13.804.842	13.804.842	13.804.842	13.804.842	13.804.842	90.260.955
- Arrecadação Bancária	8.504.122	8.501.198	8.776.046	8.861.779	8.753.960	9.103.361	9.131.579	9.131.579	9.131.579	9.131.579	9.131.579	9.131.579	61.612.076
- SIMPLES (1)	625.178	316.311	318.615	318.615	370.632	392.858	409.327	409.327	409.327	409.327	409.327	409.327	57.845.349
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	34.245	34.108	35.930	33.771	22.765	24.489	20.333	20.333	20.333	20.333	20.333	20.333	205.651
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	2.591	394	434	417	422	410	413	413	413	413	413	413	5.081
- Certificações da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	117.949	36.119	62.200	62.560	54.246	54.748	54.748	54.748	54.748	54.748	54.748	387.822
- Outorga de Dividas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56
- Depósitos Judiciais (7)	346.530	41.825	72.055	107.626	(63.871)	29.970	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	583.574
- Restituições de Arrecadação	(6.648)	(15.357)	(17.620)	(16.161)	(14.514)	(19.827)	(16.389)	(16.389)	(16.389)	(16.389)	(16.389)	(16.389)	(106.526)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	39.588	1.688	(51.394)	13.329	68.242	86.766	69.866	69.866	69.866	69.866	69.866	69.866	227.714
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	45.549	12.814	10.969	81.898	37.713	36.653	45.221	45.221	45.221	45.221	45.221	45.221	270.818
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Teor Nacional) (8)</b>	1.883.385	3.086.334	(1.221.694)	(8.675.657)	825.174	2.554.916	2.942.127	2.942.127	2.942.127	2.942.127	2.942.127	2.942.127	1.404.586
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	1.202.837	2.602.446	4.526.823	11.797.948	3.063.001	1.936.478	1.616.229	1.616.229	1.616.229	1.616.229	1.616.229	1.616.229	26.745.762
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	415.824	1.085.586	355.039	232.114	146.888	486.572	283.927	283.927	283.927	283.927	283.927	283.927	3.005.951
- Concursos e Prognósticos	6.140	1.000	2.000	-	-	-	13.060	13.060	13.060	13.060	13.060	13.060	22.200
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	300	300	300	300	300	300	312
- COFINS	335.028	361.924	3.415.464	10.788.642	2.065.386	581.864	447.213	447.213	447.213	447.213	447.213	447.213	18.005.643
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	333.000	1.102.280	699.430	712.444	796.631	813.100	812.800	812.800	812.800	812.800	812.800	812.800	5.266.364
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	112.500	50.500	52.200	55.000	51.000	49.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	418.200
- Recursos Ordinários - Contrapartida	56	50	25	21	10	21	12	12	12	12	12	12	196
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social / Lucro - Contrapartida)	288	1.105	2.664	(273)	4.086	5.789	11.216	11.216	11.216	11.216	11.216	11.216	24.875
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.374.878	13.406.528	12.282.679	11.955.321	12.320.121	13.657.064	13.993.442	13.993.442	13.993.442	13.993.442	13.993.442	13.993.442	89.970.034
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	11.917.742	12.276.311	11.742.775	11.691.869	11.753.952	13.142.736	13.336.380	13.336.380	13.336.380	13.336.380	13.336.380	13.336.380	85.861.766
<b>3.1.1. BENEFÍCIOS</b>	11.251.701	11.911.833	11.328.019	11.389.295	11.296.446	12.694.777	12.432.110	12.432.110	12.432.110	12.432.110	12.432.110	12.432.110	82.949.732
- Total de Benefícios	11.313.246	11.911.177	11.373.422	11.433.960	11.339.352	12.674.735	12.475.900	12.475.900	12.475.900	12.475.900	12.475.900	12.475.900	82.949.732
- Devolução de Benefícios	(61.545)	(37.284)	(45.403)	(49.969)	(43.906)	(69.958)	(43.790)	(43.790)	(43.790)	(43.790)	(43.790)	(43.790)	(356.551)
<b>3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS</b>	10.497.608	11.169.293	10.573.283	10.611.627	10.530.932	11.735.879	11.561.268	11.561.268	11.561.268	11.561.268	11.561.268	11.561.268	76.679.891
- 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.173.789	10.083.384	10.222.381	10.376.854	10.383.644	11.249.147	11.277.341	11.277.341	11.277.341	11.277.341	11.277.341	11.277.341	73.767.140
- 3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	323.820	1.085.909	350.902	234.773	147.288	486.732	283.927	283.927	283.927	283.927	283.927	283.927	2.912.751
<b>3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS</b>	754.093	764.540	754.736	757.668	764.514	868.897	870.842	870.842	870.842	870.842	870.842	870.842	5.513.290
- 3.1.1.2.1. EPU T.N.	136.548	50.430	52.138	53.879	52.363	49.315	49.157	49.157	49.157	49.157	49.157	49.157	443.830
- 3.1.1.2.2. LOAS	617.545	692.109	702.598	703.789	712.151	819.582	821.685	821.685	821.685	821.685	821.685	821.685	5.069.460
<b>3.1.2. PESSOAL (10)</b>	501.903	323.846	314.056	310.373	323.288	371.563	463.804	463.804	463.804	463.804	463.804	463.804	2.608.632
- 3.1.2.1. GUSTEIO (11)	164.138	40.632	100.700	135.202	135.170	186.397	440.866	440.866	440.866	440.866	440.866	440.866	1.059.953
- 3.1.2.2. AT. TERCEIROS (12)	457.136	1.130.217	539.904	283.452	596.170	514.328	674.815	674.815	674.815	674.815	674.815	674.815	4.109.268
<b>4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8.046.986	7.370.981	8.236.142	8.988.327	8.187.791	8.589.064	8.474.518	8.474.518	8.474.518	8.474.518	8.474.518	8.474.518	57.503.808
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	(2.450.623)	(3.798.312)	(2.337.141)	(2.013.300)	(2.343.141)	(3.146.815)	(3.066.750)	(3.066.750)	(3.066.750)	(3.066.750)	(3.066.750)	(3.066.750)	(19.176.083)
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(3.204.715)	(4.540.851)	(3.091.877)	(2.770.969)	(3.107.656)	(4.015.713)	(3.957.992)	(3.957.992)	(3.957.992)	(3.957.992)	(3.957.992)	(3.957.992)	(24.689.373)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(699.397)	807.952	(241.919)	123.976	427.969	61.140	(188.900)	(188.900)	(188.900)	(188.900)	(188.900)	(188.900)	290.922
<b>8. SALDO FINAL (1+2-3) (13)</b>	4.654.877	5.462.928	5.220.910	5.344.886	5.772.855	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.833.985	5.645.195

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de GDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios do INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/DFEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (10) Retine pagamentos realizados aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/DFEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

## Fluxo de Caixa - Jul/2005 (R\$ mil de Jul/2005 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Jul/2005 - INPC									
	ju/04	jun/05	jul/05	Var. III/II	Em %	Var. III/II	Em %	acum. Jan.	acum. Jan.	acum. Jan.
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.578.278	5.774.587	5.833.995	1,0	4,6	3.0987.974				
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	12.006.142	13.722.320	13.804.642	0,6	15,0	84.378.787				
2.1. ARRECADAÇÃO	8.507.283	9.106.123	9.131.579	0,3	7,3	57.976.733				
- Arrecadação Bancária	7.967.408	8.623.822	8.613.662	(0,1)	8,1	53.889.442				
- SIMPLES (1)	377.678	392.976	409.327	4,2	8,4	2.453.623				
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	35.620	24.506	20.333	(17,0)	(42,9)	219.319				
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	511	410	413	0,7	(19,2)	5.517,0				
- Certificações da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	56	-	-	251				
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	51.037	54.262	54.748	0,9	7,3	519.118				
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-				
- Depósitos Judiciais (7)	88.802	29.979	49.440	64,9	(44,3)	976.040				
- Restituições de Arrecadação	(13.784)	(19.833)	(16.399)	(17,3)	18,9	(86.577)				
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	68.328	86.792	69.486	(19,9)	1,7	676.985				
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	32.439	36.664	45.221	23,3	39,4	179.426				
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(1.187.683)	2.595.682	2.842.127	15,1	(352,0)	(4.049.897)				
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.565.794	1.937.059	1.616.229	(16,6)	(64,6)	29.595.540				
- Recursos Ordinários (Incl. Recursos Ordinários / COFINS - TRF)	139.270	486.718	283.927	(41,7)	103,9	2.271.168				
- Concursos e Prognósticos	7.915	-	13.060	-	65,0	23.765				
- Operações de Crédito Externa	12	300	2.403,4		-	-				
- COFINS	2.416.345	582.159	447.213	(23,2)	(81,5)	17.679.622				
- COFINS/LOAS	755.666	813.344	812.500	(0,1)	7,5	4.968.890				
- COFINS Des. Imp. e Contrib. - EPU	99.208	49.015	48.000	(2,1)	(51,6)	431.262				
- Devolução do Plano, Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	2	21	12	(44,2)	547,1	105				
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-				
- Contrib. Social sobre Lucro (Incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida)	91.988	5.791	11.216	93,7	(87,8)	470.883				
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	1.055.400	-	-	-	(100,0)	3.749.845				
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.437.497	13.661.161	13.993.442	2,4	12,5	82.711.007				
3.1. PAGAMENTOS INS	11.855.496	13.146.679	13.336.380	1,4	12,5	78.308.026				
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.235.419	12.608.558	12.432.110	(1,4)	10,1	74.681.202				
- Total de Benefícios	11.338.886	12.678.537	12.475.900	(1,6)	10,0	75.075.391				
- Devolução de Benefícios	(43.467)	(69.979)	(43.790)	(37,4)	(394,189)	(360.099)				
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.469.651	11.739.400	11.561.268	(1,5)	10,4	69.833.609				
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.300.286	11.252.522	11.277.341	0,2	9,5	67.861.047				
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	169.355	486.878	283.927	(41,7)	67,7	1.972.562				
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	825.767	869.158	870.842	0,2	5,5	4.847.593				
3.1.1.2.1. EPU T.N.	129.213	49.330	49.157	(0,3)	(62,0)	418.775				
3.1.1.2.2. LOAS	696.554	819.828	821.685	0,2	18,0	4.428.819				
3.1.2. PESSOAL (10)	446.084	371.675	463.604	24,7	3,9	2.522.547				
3.1.3. CUSTEIO (11)	113.983	166.447	440.666	164,7	286,6	1.104.277				
3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS (12)	582.002	514.482	657.062	27,7	12,9	4.402.981				
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	7.925.262	8.591.641	8.474.518	(1,4)	6,9	53.573.752				
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(2.544.390)	(3.147.759)	(3.086.750)	(1,9)	21,3	(16.259.856)				
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENE F. (4 - 3.1.1)	(3.370.157)	(4.016.917)	(3.957.582)	(1,5)	17,4	(21.107.450)				
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(431.356)	61.159	(188.800)	(408,7)	(56,2)	1.667.780				
8. SALDO FINAL (1.1 + 2 - 3) (13)	5.146.922	5.835.745	5.645.195	(3,3)	9,7	5.146.922				

Fonte: CCF/INSS.

Elaboração: SPS/MP.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de rejeições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 2º, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Realiza pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Realiza as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPCC/DFEP - Maritimo, SDR/MAAUA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Jul/2005 - INPC)**

Valores em milhões R\$ de Jul/2005 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)		C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
		(B)		(D)				
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Julho, a preços de Jul/2005 INPC</b>								
1995	41.842	3.611	38.231	36.371			95,1	1.861
1996	43.530	3.581	39.949	41.465			103,8	(1.516)
1997	47.219	3.509	43.710	44.111			100,9	(401)
1998	47.148	3.160	43.988	49.017			111,4	(5.029)
1999	47.463	3.218	44.246	51.701			116,8	(7.455)
2000	50.825	3.544	47.281	54.114			114,5	(6.832)
2001	54.028	4.017	50.011	58.070			116,1	(8.060)
2002	54.589	3.873	50.716	61.684			121,6	(10.968)
2003	51.484	3.834	47.650	61.421			128,9	(13.770)
2004	57.977	4.403	53.574	69.834			130,4	(16.260)
2005	62.223	4.156	58.067	77.443			133,4	(19.377)
ju l/03	7.707	519	7.188	9.959			138,5	(2.771)
ago/03	7.834	516	7.318	10.157			138,8	(2.839)
set/03	7.878	543	7.335	9.893			134,9	(2.558)
out/03	8.261	554	7.707	9.921			128,7	(2.214)
nov/03	7.827	586	7.241	10.793			149,0	(3.552)
dez/03	14.062	578	13.484	18.150			134,6	(4.666)
jan/04	7.393	1.032	6.362	9.631			151,4	(3.270)
fev/04	8.187	482	7.705	9.847			127,8	(2.142)
mar/04	8.283	594	7.689	9.294			120,9	(1.605)
abr/04	8.290	568	7.722	9.962			129,0	(2.240)
mai/04	8.327	553	7.774	10.063			129,5	(2.290)
jun/04	8.990	591	8.398	10.567			125,8	(2.169)
ju l/04	8.507	582	7.925	10.470			132,1	(2.544)
ago/04	8.570	607	7.964	10.663			133,9	(2.700)
set/04	8.531	732	7.799	10.565			135,5	(2.766)
out/04	8.712	592	8.120	10.795			132,9	(2.674)
nov/04	8.619	616	8.003	10.568			132,0	(2.564)
dez/04	14.615	855	13.760	20.582			149,6	(6.822)
jan/05	8.736	470	8.266	10.784			130,5	(2.517)
fev/05	8.695	1.156	7.539	11.424			151,5	(3.885)
mar/05	8.911	548	8.363	10.736			128,4	(2.373)
abr/05	8.897	245	8.652	10.677			123,4	(2.026)
mai/05	8.747	566	8.181	10.523			128,6	(2.341)
jun/05	9.106	514	8.592	11.739			136,6	(3.148)
ju l/05	9.132	657	8.475	11.561			136,4	(3.087)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

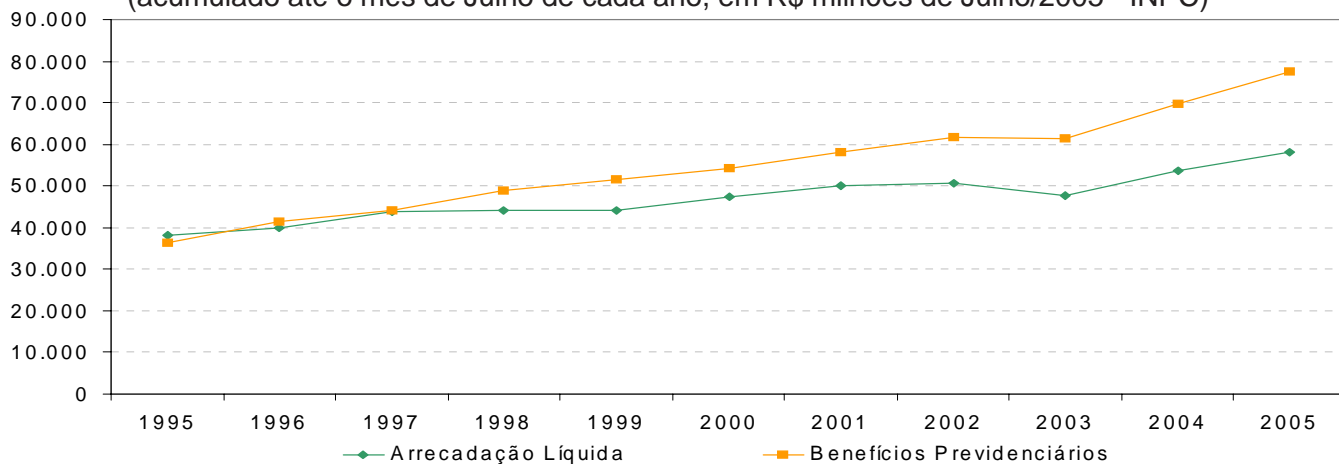
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(acumulado até o mês de Julho de cada ano, em R\$ milhões de Julho/2005 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011  
Fax: (0-XX-61) 3317-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO